



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.193 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos) para inclusão de dotações específica ao atendimento de despesas da Assistência Social não constantes no orçamento em vigor, referentes aos recursos do Incentivo Financeiro e Investimento, nos termos da Resolução SEDEF nº 212/2024 para a construção de uma Creche Projeto Especial Programa Infância Feliz Paraná, a saber:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.003 - Setor de Proteção Social Especial
12 365 0005 1076 Construção de Creche - SEDEF - FIA - Incentivo Creche
4.4.90.51.00.00.00.00 911 Obras e Instalações.....R\$ 1.858.912,47
4.4.90.51.00.00.00.00 3909 Obras e Instalações.....R\$ 135.449,55

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação total de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

- Fonte 911 - FIA Estadual Incentivo Construção Creches f 911.....R\$ 1.858.912,47

-ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003- Setor de Proteção Social Especial 08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta
282 - 4.4.90.51.00.00.00.00 3909 Obras e Instalações.....R\$ 135.449,55


Art. 3º - Inclui a ação como Projeto 1076 nos anexos das Leis Nº 1.788/21 (PPA) e Nº 2.059/24 (LDO/2025).




MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao contido na Lei nº 2.182 de 26 de agosto de 2.025 e Decreto nº 323 de 01 de setembro de 2.025.


Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 30 de setembro de 2025.

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
 06/10/2025 09:48

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino
 08/10/2025 08:55:42

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA
Secretária Municipal de A. Social

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
 07/10/2025 13:10:19

UBIRATAN TONCOVITCH
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.193 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos) para inclusão de dotações específica ao atendimento de despesas da Assistência Social não constantes no orçamento em vigor, referentes aos recursos do Incentivo Financeiro e Investimento, nos termos da Resolução SEDEF nº 212/2024 para a construção de uma Creche Projeto Especial Programa Infância Feliz Paraná, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.003 –			
Setor de Proteção Social Especial			
12 365 0005 1076 Construção de Creche – SEDEF – FIA –			
Incentivo Creche			
4.4.90.51.00.00.00.00	911	Obras	e
Instalações.....			R\$
1.858.912,47			
4.4.90.51.00.00.00.00	3909	Obras	e
Instalações.....			R\$
135.449,55			

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação total de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

- Fonte 911 – FIA Estadual Incentivo Construção Creches f
911.....R\$ 1.858.912,47

-ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003– Setor de Proteção Social Especial 08.243.0002.2059
Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do
Adolescente como Prioridade Absoluta
282 – 4.4.90.51.00.00.00.00 3909 Obras e
Instalações.....R\$ 135.449,55

Art. 3º - Inclui a ação como Projeto 1076 nos anexos das Leis Nº 1.788/21 (PPA) e Nº 2.059/24 (LDO/2025).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao contido na Lei nº 2.182 de 26 de agosto de 2.025 e Decreto nº 323 de 01 de setembro de 2.025.

São de Sebastião da Amoreira, 30 de setembro de 2025.

EXILAINÉ GASPAS
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA

Secretária Municipal de A. Social

UBIRATAN TONCOVITCH

Contador

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:D6FE0DE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/10/2025. Edição 3375

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>